DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CANITAR	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO DE CANITAR

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
CEP: 18.990-000 - Canitar / SP - Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 948, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Coloca à disposição do CMDCA servidores municipais e dependências da E.M.E.F" Luiz Gimenez" para a eleição municipal dos membros do Conselho Tutelar que se dará no dia 06 de Outubro de 2.019 e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º- As dependências do prédio da E.M.E.F" Luiz Gimenez ficará a disposição do CMDCA no dia 06 de Outubro de 2.019 no período das 07:00h às 19:00 h para a eleição e apuração dos votos para membros do Conselho Tutelar de 2.020.

Art.2º- Os servidores administrativos que prestarem serviços ao CMDCA nas eleições para Conselheiro Tutelar do dia 06 de Outubro de 2.019 ficam assegurados dois dias correspondentes de dispensa de ponto a cada 07(sete) horas trabalhadas, para gozo até 31 de dezembro de 2.019, a ser usufruído mediante autorização prévia do seu superior imediato e atendida à conveniência do serviço.

Art.3º- Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Canitar, 26 de Setembro de 2.019.

Aníbal Feliciano
Prefeito Municipal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
CEP: 18.990-154 - Canitar /SP - Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/n- centro
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

CANITA
Desenvolvimento para todos

PORTARIA Nº. 072/2019

"Dispõe sobre designação de Servidor Publico Municipal e da outras providencias.

ANIBAL FELICIANO Prefeito do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. – Fica designada a partir desta data a Senhora Eliana Hilarino Bertho, servidora publica desta Prefeitura Municipal, de provimento efetivo, portadora do RG nº. 28.107.320-X SSP – SP e CPF nº 276.891.348-07 para exercer a função de **AGENTE MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.**

ARTIGO 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Canitar, 24 de setembro de 2019.

ANIBAL FELICIANO
Prefeito Municipal